



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2018

Cria, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o Concurso de Redação e Cartazes sobre o Combate às Drogas e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Concurso de Redação e Cartazes sobre o Combate às Drogas no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º O concurso é destinado aos alunos de ensino fundamental das escolas públicas e privadas municipais e deverá pautar-se na realidade da nossa capital.

§1º O aluno poderá participar em apenas uma das categorias de que trata a Resolução, devendo esse solicitar, na unidade escolar em que esteja matriculado, sua participação no concurso.

§2º Os vencedores do respectivo concurso serão certificados com diploma, que conterá dados alusivos ao combate às drogas; o nome da instituição de ensino e a Região Político-Administrativa (RPA) onde está situada; o nome do contemplado; a data da entrega e as assinaturas do Presidente, do 1º Secretário desta Casa Legislativa e da Vereadora autora do Projeto.

Art. 3º A entrega do diploma e a premiação dos vencedores do concurso de que trata esta Resolução serão realizadas em reunião solene da Câmara Municipal do Recife, anualmente, no dia 26 de junho de cada ano, na data em que se comemora o “Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas”.

Art. 4º O julgamento dos trabalhos do concurso será procedido por uma Comissão Julgadora, composta pelos membros da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife, ou outra que venha a substituí-la, bem como pelos departamentos que a Comissão Executiva achar conveniente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Julgadora de que trata este artigo serão especialmente convidados pela Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife para participarem do referido colegiado, cabendo a esse a escolha do tema do concurso.

Art. 5º Quanto aos participantes vencedores do respectivo concurso, após a escolha das redações e cartazes pela Comissão Julgadora, os 6 (seis) primeiros colocados serão contemplados na forma do art. 8º da presente Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

§1º O julgamento será feito tendo, como primeira fase, as redações e os cartazes, classificados por Região Político-Administrativa (RPA) e observados os critérios de criatividade, originalidade e consonância com o tema.

§2º A segunda fase será a da escolha das seis melhores redações e dos seis melhores cartazes, dentre os melhores de cada uma das 6 (seis) Regiões Político-Administrativas (RPA).

Art. 6º O prazo para entrega das redações e dos cartazes pelos concorrentes será de 1º a 30 de maio de cada ano.

Art. 7º O prazo para o julgamento das redações e dos cartazes passa a vigorar a partir do primeiro dia útil após a entrega das redações participantes, estendendo-se, anualmente, até o dia 15 de junho.

Art. 8º A comissão constante no artigo 5º relatará os nomes dos 6 (seis) vencedores de cada categoria, os quais serão contemplados, por ordem classificatória, com a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 1º colocado; R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 2º colocado; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 3º colocado; e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 4º, o 5º e o 6º colocados.

Parágrafo único. Os 6 (seis) melhores colocados em cada categoria serão contemplados, além da premiação financeira, com a publicação de suas respectivas produções - redações e cartazes - no Diário Oficial do Município e no site institucional da Câmara de Vereadores do Recife.

Art. 9º As normas disciplinadoras do regulamento do Concurso de Redação e Cartazes sobre o Combate às Drogas estão definidas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 10. É vedada a inscrição de participantes:

- I - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com servidores da Câmara Municipal do Recife;
- II – que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com pessoas que estejam prestando serviço à Câmara Municipal do Recife;
- III - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Comissão Julgadora;
- IV - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros de órgãos parceiros e apoiadores do concurso.

Parágrafo único. Não poderão participar do concurso os alunos vencedores dos dois últimos concursos promovidos pela Câmara Municipal do Recife, em qualquer das duas categorias.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO CONCURSO

Concurso de Redação e Cartazes sobre o Combate às Drogas

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O Concurso de Redação e Cartazes instituído por esta Resolução tem o objetivo de estimular e valorizar o tema combate às drogas. Será regido por este regulamento e terá a denominação de acordo com o entendimento da comissão de que trata o Art. 4º da presente Resolução.

II - O concurso será realizado anualmente, tendo em vista a necessidade de reflexão sobre o citado tema, especialmente por alunos das escolas públicas e privadas da Cidade do Recife.

III - Os ensaios deverão ser encaminhados pela unidade escolar, cujo quantitativo deve respeitar o limite de 20% dos alunos regularmente matriculados.

IV - As redações de que trata a presente resolução devem ser escritas de próprio punho e ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

DA INSCRIÇÃO

V - As inscrições somente poderão ser feitas por via postal ou por e-mail, através da unidade escolar na qual estejam regularmente matriculados os participantes do concurso, de 1º a 30 de maio de cada ano. Deve constar, no caso do envelope de encaminhamento da obra, a indicação do concurso, valendo o registro do Correio como protocolo e a data de carimbo como o da entrega do trabalho, para a Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-450, aos cuidados da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife.

VI - Os envelopes deverão ser entregues com os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida pelo participante, na forma do modelo próprio constante do presente regulamento;
- b. Redação ou cartaz impresso em 02 vias (com indicação do pseudônimo na 1ª página); e
- c. Envelope, devidamente lacrado, contendo o nome da instituição de ensino e o respectivo endereço completo, o (s) nome(s) do(s) concorrente(s) com as respectivas fichas de inscrição e, se o tiver, currículo do(s) autor(es).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

VII - A Câmara Municipal disponibilizará, no seu site institucional, em seção intitulada “*Concurso de Redação e Cartazes sobre o Combate às Drogas*”, campos para preenchimento, com base nas informações contidas no Item VI do Anexo único, para que sejam viabilizadas as inscrições de que trata o regulamento.

VIII - Os cartazes entregues via envelope, deverão ser produzidos em cartolina ou papel-cartão, preferencialmente na cor branca, no tamanho exato 66 x 50 cm, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes, com vistas a homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da comissão julgadora.

DO JULGAMENTO

IX - O julgamento do concurso será realizado por uma Comissão Julgadora na forma do artigo 4º da Resolução de que faz parte o presente Anexo Único.

X - O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste Regulamento acarretará na eliminação do trabalho concorrente.

XI - A decisão da Comissão Julgadora é plenamente soberana, não sendo cabíveis recursos à espécie.

XII - Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá, além de seu voto, o voto de qualidade.

DA PREMIAÇÃO

XIII - A premiação dos vencedores dar-se-á na forma do art. 8º desta Resolução de que faz parte este regulamento.

XIV - Os trabalhos dos não vencedores serão devolvidos e as obras originais dos contemplados serão incorporadas ao acervo do Arquivo da Câmara Municipal do Recife. Além disso, os vencedores contemplados terão a publicação do seu trabalho no site da Câmara Municipal do Recife e no Diário Oficial do Município.

XV - Do resultado do “*Concurso de Redações e Cartazes sobre o Combate às Drogas*” será oficialmente dado conhecimento através do Diário Oficial do Poder Legislativo do Município, 2 (dois) dias úteis após o resultado da avaliação pela Comissão Julgadora.

XVI - A solenidade de entrega dos prêmios conferidos aos vencedores do Concurso de Redação e Cartazes sobre o Combate às Drogas ocorrerá, anualmente, no dia 26 de junho, no Plenário da Casa José Mariano.

DA FICHA DE INSCRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

MODELO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

“Concurso de Redação e Cartazes sobre o Combate às Drogas”

Ficha de Inscrição

Ficha nº _____

Nome ou Pseudônimo: _____

RG _____ CPF _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro _____ CEP: _____ - _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Escola: _____

Endereço completo da Unidade Escolar: _____

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XVII - Poderão participar do Concurso estudantes do ensino fundamental da rede pública e privada de ensino da Cidade do Recife.

XVIII - Os casos omissos nestas normas, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pelo Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife.

JUSTIFICATIVA

O concurso busca o engajamento desta Casa Legislativa em iniciativas que têm o propósito de incentivar a participação dos estudantes em atividades culturais de valorização da vida e estimular a mobilização e o engajamento deles nas atividades relacionadas à prevenção do uso de drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Acreditamos que a iniciativa em tela terá repercussão na nossa cidade, já que mostrará a percepção que a sociedade tem sobre a importância da prevenção do uso de drogas, através de ampla participação de crianças, adolescentes e jovens estudantes.

A seleção é voltada para estudantes matriculados em instituições públicas e privadas de ensino da Cidade do Recife. Serão premiados, em cada categoria, os seis melhores trabalhos em nível municipal.

A intenção do concurso é o envolvimento estudantil, em especial dos alunos do ensino fundamental, em ações relacionadas à prevenção do uso de drogas. Os prêmios serão no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 1º colocado; R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 2º colocado; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 3º colocado; e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 4º, o 5º e o 6º colocados. A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão julgadora constituída por vereadores e profissionais que atuam na Casa José Mariano.

As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de 1º a 30 de maio de cada ano. Essas somente serão efetivadas mediante o envio do trabalho, conforme enuncia o ANEXO ÚNICO da presente matéria.

Portanto, dada a importância do concurso, principalmente no incentivo à discussão sobre o combate às drogas no ambiente escolar, é justo e oportuno que este Poder adote a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Missionária Michele Collins
Vereadora